

PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM FINALIDADE: CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS E SIMULADORES PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF.

SUMÁRIO

1.	PRÊAMBULO	2
2.	OBJETO.....	3
3.	PARTICIPAÇÃO.....	4
4.	CREDENCIAMENTO.....	4
5.	ENVELOPE DE PROPOSTA	5
6.	ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.....	5
7.	PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	7
8.	RECURSO E HOMOLOGAÇÃO	9
9.	PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA.....	10
10.	DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS.....	11
11.	PAGAMENTOS.....	11
12.	CONTRATAÇÃO.....	11
13.	SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO	12
14.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	15
	ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES	16
	ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	24
	ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO – ART. 7º CF	25
	ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	26
	ANEXO VI – MODELO: DECL. INEX. SUPERV. IMPEDITIVO	27
	ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇO.....	28
	ANEXO VIII – MODELO: TERMO DE CONTRATO.....	29

PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2016**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016****TIPO: MENOR PREÇO ITEM FINALIDADE: CONTRATAÇÃO****OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS E SIMULADORES PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF.****1. PRÊAMBULO**

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/01/2016
HORÁRIO: 09h00
LOCAL: Unidade I do Uni-FACEF, na Av. Major Nicácio, 2433 Bairro São José, Franca/SP, sala 23

1.1. O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2016**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - Processo n° **02/2016**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS E SIMULADORES PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF**, que será regida pela seguinte legislação:

Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto n° 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n°s 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Lei Federal n° 8.666 e suas alterações.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. A sessão pública de processamento da licitação será realizada na sala n° **23** do Uni-FACEF, Unidade I, localizado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, cidade de Franca/SP, iniciando-se **em 27/01/2016, às 09h00, para o credenciamento dos**

participantes e será conduzida por membros da Comissão Permanente de Licitação para Pregão designados pela Portaria nº 18/2015, como consta nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Integram o presente edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
Anexo II – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES;
Anexo III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
Anexo IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART 7º CF;
Anexo V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP
Anexo VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO
Anexo VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS;
Anexo VIII – TERMO DE CONTRATO;

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS E SIMULADORES PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF**, conforme informações do Termo de Referência constante no **ANEXO I**, especificações constantes no **ANEXO II**, no que integram este Edital.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar dos itens 01 a 18 e 20 a 24 deste certame, as pessoas jurídicas que estejam enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em decorrência da aplicação da Lei Complementar nº 147/2014.

3.2. No caso do Item 19, poderão participar todas as empresas do ramo de atividade pertinente do objeto da licitação (ampla concorrência).

3.3. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, na qual o ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação.

3.4. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.5. A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento os participantes deverão comparecer até a declaração do final desta etapa que terá início às **09h00** do dia **27/01/2016**, apresentando os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES** sob a forma de **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original**:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

b) Documento de constituição da credenciada, conforme enquadramento abaixo:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL

c) documento de identidade do representante (cópia e original), se o responsável presente no certame for um dos sócios da empresa licitante;

4.3. TRATANDO-DE DE PROCURADOR

d) Se o representante da empresa for um terceiro, deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

e) documento de identidade do outorgado (cópia e original)

4.4. EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP

f) a qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no **ANEXO V**.

4.4.1. Os documentos constantes nas linhas (c) e (e) do subitem 4.2 e 4.3 trata-se de documento oficial identificador que contenha foto. Em caso de apresentação apenas do original destes, a CPL poderá tirar as cópias durante o credenciamento para arquivamento nos autos do processo.

4.4.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação não enquadrada nos requisitos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. ENVELOPE DE PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada **separadamente** da habilitação, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 02/2016

Processo nº 02/2016

Razão Social do Proponente

CNPJ

5.2. A proposta deverá ser elaborada, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VII**, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador. O **preço total ofertado** para cada item deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **em algarismo e por extenso**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a oferta dos itens da presente licitação. Fica esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação governamental ou majoração de encargos fiscais.

5.3. **Dentro do envelope deverá conter o catálogo técnico completo com a descrição do item ofertado.**

6. ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **separadamente** da proposta, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2016

Processo nº 02/2016

*Razão Social do Proponente**CNPJ*

- 6.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original. Em caso de cópias, estas deverão ser autenticadas, na forma da Lei.
- 6.3.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no subitem **4.1**, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito à REGULARIDADE FISCAL (obs.: Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas), conforme relação abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União que conste contribuições sociais;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei nº 12.440/11.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- h) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo estas:

i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

j) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

6.6. Disposições gerais da habilitação:

6.7. É facultada as licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002.

6.8. O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.4 e 6.5, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todas as licitantes.

6.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o Edital.

7.5. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

- 7.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.7.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.7.2. não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta de maior preço.
- 7.9. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o software utilizado determinará aleatoriamente a ordem de apresentação dos lances.
- 7.10. Os lances iniciais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances conforme orientação do PREGOEIRO no momento da disputa de preços, tendo-se por base o valor POR ITEM.**
- 7.11. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Posteriormente, serão classificadas as propostas, na ordem crescente de valores, considerando-se o último preço ofertado.
- 7.13. Finda a etapa de lances, inicia-se, de imediato, à negociação do preço.
- 7.14. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base na classificação de que trata o subitem 7.12, com vistas à redução do preço.
- 7.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.16. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.
- 7.17. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

- 7.18.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro deverá verificar se há algum licitante, obedecida a ordem de classificação, que deseja registrar seus preços nas mesmas condições do primeiro colocado registrando tal manifestação na ata da sessão pública.
- 7.19.** Caso o licitante deseje registrar seus preços, nas condições do subitem anterior, o pregoeiro deverá verificar as condições de habilitação do licitante, sendo autorizado o registro apenas quando for constatado o pleno atendimento às exigências do edital.
- 7.20.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.21.** Eventuais falhas ou outras irregularidades em documentos constantes no envelope de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.22.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. Verificada a irregularidade, a licitante será inabilitada.
- 7.23.** Não sendo possível a verificação durante a sessão pública por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, a sessão poderá ser suspensa.
- 7.24.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.25.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.12, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante

vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A classificação será feita considerando os preços por **ITEM**.

9. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 9.1. Os serviços ocorrerão de acordo com prazo estabelecido no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste instrumento convocatório.
- 9.2. As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária estimada em R\$ 276.274,88 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) do ano de 2016:

Ficha / Elemento: 019 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Projeto Atividade: 1302 – Móveis, máquinas, equipamentos e obras literárias
Programa: 3001 – Gestão de Ações do Ensino Superior Uni-FACEF

- 9.3. O prazo de entrega do objeto deverá ser o estabelecido na tabela constante do anexo I, contados do recebimento do arquivo definitivo da publicação a ser impressa conforme descrito no objeto (Anexo I), sendo que a entrega deverá ser efetuada no prédio do Uni-FACEF – Unidade I ou II em dias úteis das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30 nas quantidades constantes na Ordem de Fornecimento (OF) e conforme Anexo I e no endereço conforme descrito abaixo:

9.3.1. Para entrega será necessária realização de agendamento prévio.

Unidade I: Av. Major Nicácio, 2433 - Bairro São José – CEP 14401-135 e/ou

Unidade II - Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400 – Bairro São José – CEP 14403-430.

Observação: o local exato (Setor) para a entrega será indicado pelo recebedor no momento da entrega.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 10.1.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por apresentarem-se danificados, ou que estiverem em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos.
- 10.2.** Expedido o Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que o acompanhamento e o recebimento ficará sob a responsabilidade do Servidor do Departamento de Compras, podendo ser:
- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
- 10.3.** Os preços cotados somente poderão ser alterados se durante a vigência do Empenho houver autorização governamental, ou em casos excepcionais, desde que atendido o disposto no art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.

11. PAGAMENTOS

- 11.1.** O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - Uni-FACEF efetuará o pagamento através de depósito bancário em até 15 (dez) dias úteis após a entrega do objeto e seu efetivo recebimento (após testes e verificação do produto), com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;
- 11.2.** Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal Eletrônica ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.
- 11.3.** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
- 11.4.** A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre o produto, o número da Licitação, do Processo e os dados bancários para depósito.

12. CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Homologado o procedimento licitatório, a Administração do Uni-FACEF – Centro Universitário de Franca – convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

- 12.2.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Uni-FACEF – Centro Universitário de Franca.
- 12.3.** A assinatura está condicionada à verificação da regularidade da documentação de habilitação da licitante vencedora.
- 12.4.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 12.5.** É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e da amostra e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 12.6.** Serão considerados como confirmação de recebimento da comunicação: o aviso de recebimento (AR) do Correio, o recibo dado no escritório, o relatório emitido por fax; a mensagem enviada por e-mail, e a lavratura, pelo servidor responsável, certificando o recebimento do escritório ou a recusa no seu recebimento.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física e jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.
- 13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, o Uni-FACEF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- Advertência escrita;
 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto que não for entregue dentro do prazo agendado.
 - Dois atrasos seguidos ou três atrasos alternados em entregas poderão ocasionar a rescisão contratual, além das demais sanções cabíveis.

- 13.3.** A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.
- 13.4.** Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente a justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- 13.5.** As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração do Uni-FACEF.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes que desejarem.
- 14.3.** Cópias do Edital deste Pregão e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://site.unifacef.com.br> ou diretamente no Setor de Compras e Licitações, onde será cobrada taxa de reprodução proporcional ao número de cópias do mesmo.
- 14.4.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, disponível na página eletrônica: <http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial>.
- 14.5.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Compras do Uni-FACEF, durante 30 (trinta) dias após a publicação do julgamento, findos os quais poderão ser destruídos.
- 14.6.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 14.7.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 14.8.** Acolhida à petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

- 14.9.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 14.10.** Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro, via e-mail: compras@facef.br e telefone: (16) 3713-4688.
- 14.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca (SP), 13 de janeiro de 2016.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Pró-Reitor de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2016****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****Nº 02/2016****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****FINALIDADE: CONTRATAÇÃO**

OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS E SIMULADORES PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	O valor total estimado para contratação do objeto é de: R\$ 276.274,88 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
JUSTIFICATIVA	Contratação de empresa para fornecimento de materiais a ser utilizados nos laboratórios de Morfofuncional em disciplinas do curso de Medicina.
PRAZO CONTRATUAL	12 meses.
OBSERVAÇÃO	Itens de 01 ao 18 e do 20 ao 24 são exclusivos para empresas enquadradas em ME/EPP. O Item 19 é para todas as empresas pertinentes ao ramo do objeto da licitação (ampla concorrência).
ENDEREÇO DE ENTREGA	Unidade I: Av. Major Nicácio, 2433 - Bairro São José – CEP 14401-135 ou Unidade II: Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400 – Bairro São José – CEP 14403-430. O local exato (Setor) para a entrega será indicado pelo recebedor no momento da entrega.
GARANTIA	O prazo de garantia dos bens objeto da licitação 12 meses (garantia), contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data do recebimento definitivo da mesma.
PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO	60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Contratação e/ou Autorização de Fornecimento e/ou documento análogo por parte do Uni-FACEF.
CATALOGO TÉCNICO	No envelope de proposta deverá conter catálogo técnico completo de cada ITEM ofertado.
PAGAMENTO	Os pagamentos serão realizados, em até 15 dias após emissão do Termo de Recebimento Definitivo e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da entrega.
UNIDADE FISCALIZADORA	Pró-Reitoria Administrativa / Departamento de Compras do Uni-FACEF.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Pró-Reitor Administrativo do Uni-FACEF

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO**PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2016****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****Nº 02/2016****FINALIDADE: CONTRATAÇÃO****1. DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS E SIMULADORES PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF.

2. DESCRIÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	MODELO	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UNID.	MODELO ESTRUTURAL DE MÃO, 03 PARTES	MODELO EM TAMANHO REAL COM ESTRUTURAS SUPERFICIAIS DAS COSTAS DA MÃO E AS ESTRUTURAS INTERNAS, INCLUINDO-SE OSSOS, MÚSCULOS, TENDÕES, LIGAMENTOS, ARTÉRIAS (DOS ARCOS PALMARES SUPERFICIAL E PROFUNDO) E NERVOS. A APONEUROSE PALMAR E A LÂMINA DOS TENDÕES FLEXORES SUPERFICIAIS SÃO REMOVÍVEIS. DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.
02	01	UNID.	MODELO DE ESQUELETO DO PÉ COM LIGAMENTOS E MÚSCULOS	MODELO COM DETALHES ANATÔMICOS DO PÉ E DA PARTE INFERIOR DA PERNA COM EM 6 PARTES REMOVÍVEIS, PERMITINDO UM ESTUDO DETALHADO DA ÁREA. ALÉM DOS OSSOS, O MODELO TEM QUE POSSUIR OS MÚSCULOS, TENDÕES, LIGAMENTOS, NERVOS, ARTÉRIAS E VEIAS. COM A PARTE DA FRENTE QUE MOSTRA OS MÚSCULOS EXTENSORES DA PARTE INFERIOR DA PERNA. OS TENDÕES PODEM SER SEGUIDOS PELA SUA PASSAGEM POR BAIXO DOS LIGAMENTOS TRANSVERSAIS E CRURAL CRUCIAL ATÉ OS SEUS PONTOS DE INSERÇÃO E TODAS AS BAINHAS TENDINOSAS. NA PARTE DORSAL DO MODELO, O MÚSCULO GASTROCNÊMIO PODERÁ SER REMOVIDO PARA MOSTRAR ELEMENTOS ANATÔMICOS MAIS PROFUNDOS. A SOLA DO PÉ É MOSTRADA EM TRÊS CAMADAS, A PRIMEIRA DELAS MOSTRANDO O MÚSCULO FLEXOR CURTO PLANTAR. ESSE TAMBÉM PODE SER MOVIDO, EXIBINDO O MÚSCULO QUADRADO PLANTAR, O TENDÃO DO FLEXOR LONGO DOS DEDOS E O MÚSCULO FLEXOR DO HÁLUX. POR SUA VEZ, ESSA SEGUNDA CAMADA PODE SER REMOVIDA PARA MOSTRAR DETALHES ANATÔMICOS AINDA MAIS PROFUNDOS. DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.

03	01	UNID.	PÉ NORMAL	COM ESTRUTURAS SUPERFICIAIS, BEM COMO OSSOS INTERNOS, MÚSCULOS, LIGAMENTOS E NERVOS. DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.
04	01	UNID.	CRÂNIO EXPLODIDO - 22 PARTES - CORES DIDÁTICAS	<p>MOLDE NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE EM MATERIAL SINTÉTICO DURÁVEL E DE FORMAS ESTÁVEIS QUE ILUSTRA PERFEITAMENTE A COMPLEXA ESTRUTURA DO CRÂNIO HUMANO. COM 22 OSSOS QUE REPRODUZEM FIELMENTE TODOS OS DETALHES E PODEM SER ENCAIXADOS DE MANEIRA PERFEITA E SEGURA NAS SUTURAS CRANIANAS POR MEIO DE CONECTORES FIRMES E IMPERCEPTÍVEIS. POSSIBILIDADE DE MANUSEIO DO CRÂNIO É MANEIRA SIMPLES E SEGURA, SEM RISCO DE DESMONTAR A QUALQUER MOMENTO. NÃO PODERÁ UTILIZAR CONECTORES DE IMÃ. AS SUTURAS DEVEM SER BEM DENTEADAS ILUSTRANDO DE MODO BEM REALISTA O ESTÁGIO DE OSSIFICAÇÃO DE UM CRÂNIO HUMANO VERDADEIRO.</p> <p>COM OS OSSOS COLORIDOS COM 9 CORES FIRMES E DURÁVEIS, PERMITINDO IDENTIFICAR BEM TODAS AS PARTES DO CRÂNIO, PARA MELHOR DIDÁTICA. OS OSSOS PARES SÃO REPRESENTADOS NA MESMA COR.</p> <p>O CRÂNIO DEVERÁ TER OS SEGUINTESS OSSOS INDEPENDENTES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PARIETAL (ESQUERDO E DIREITO) • OSSO OCCIPITAL • OSSO FRONTAL • OSSO TEMPORAL (ESQUERDO E DIREITO) • ESFENOIDE • ETMOIDE • VÔMER • ZIGOMÁTICO (ESQUERDO E DIREITO) • MAXILAR SUPERIOR COM DENTES (ESQUERDO E DIREITO) • OSSO PALATINO (ESQUERDO E DIREITO) • CONCHA NASAL (ESQUERDA E DIREITA) • LACRIMAL (ESQUERDO E DIREITO) • OSSO NASAL (ESQUERDO E DIREITO) • MANDÍBULA COM DENTES <p>MODELO IDEAL PARA O ESTUDO DE OSTEOPATIA.</p> <p>DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.</p>

05	01	UNID.	CRÂNIO - VERSÃO DE LUXO PARA FINS DIDÁTICOS, 07 PEÇAS	<p>O MODELO DE CRÂNIO É FEITO DE UM MATERIAL QUE POSSIBILITA A REPRESENTAÇÃO EXTREMAMENTE DETALHADA MESMO DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS MAIS DELICADAS. OS OSSOS ARTIFICIAIS FEITOS COM MATERIAL QUE DÁ AO MODELO A APARÊNCIA DE OSSOS REAIS, APRESENTANDO UMA TEXTURA MUITO REALISTA E SEU PESO CORRESPONDE QUASE EXATAMENTE AO DE UM OSSO HUMANO NATURAL. O MODELO DEVERÁ DAR A POSSIBILIDADE DE COMPARAR AS ESTRUTURAS VISÍVEIS DO LADO TRANSPARENTE ÀQUELAS DO LADO ÓSSEO TORNA O CRÂNIO EXTREMAMENTE VALIOSO PARA FINS DIDÁTICOS. O LADO DIREITO TRANSPARENTE DO MODELO IDENTIFICA-SE FACILMENTE A POSIÇÃO DOS SEIOS PARANASAIS VISTOS DE FORA, REPRESENTADOS EM DIFERENTES CORES: SEIO MAXILAR (AMARELO), CÉLULAS ETMOIDAIAS (ALARANJADAS), SEIO FRONTAL (VERDE), SEIO ESFENOIDAL (ROXO). OS VASOS SANGUÍNEOS DO CRÂNIO E AS ARTÉRIAS CERVICAIS E FACIAIS DEVERÃO SER INDICADOS POR CORES: SEIOS DA DURA-MÁTER (AZUL), ARTÉRIA CARÓTIDA COMUM, ARTÉRIA CARÓTIDA EXTERNA, ARTÉRIA CARÓTIDA INTERNA E OS RAMOS DA ARTÉRIA MENÍNGEA (VERMELHAS). UMA PARTE DO ENCÉFALO, QUE TAMBÉM VISÍVEL ATRAVÉS DA CALOTA CRANIANA, DEMONSTRA A RELAÇÃO ENTRE O CÉREBRO E A ESTRUTURA DOS SEIOS. OS ALVÉOLOS E AS RAÍZES DOS DENTES SÃO VISÍVEIS ATRAVÉS DO MAXILAR INFERIOR TRANSPARENTE. OS DENTES PODERÃO SER REMOVIDOS PARA UMA ANÁLISE DETALHADA. COM MAXILAR INFERIOR MÓVEL PARA POSSIBILITAR UMA MELHOR DEMONSTRAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE MASTIGAÇÃO. O CRÂNIO É MONTADO SOBRE AS VÉRTEBRAS CERVICAIS E PODE SER DESMONTADO EM: AS DUAS PARTES DA CALOTA CRANIANA, A PARTE ESQUERDA DA BASE DO CRÂNIO, O SEPTO NASAL, O MAXILAR INFERIOR COMPLETO E A METADE DO ENCÉFALO. DO MODELO BONELIKE™ DA MARCA SCIENTIFIC® OU SIMILAR.</p>
06	01	UNID.	PÉLVIS E ASSOALHO PÉLVICO FEMININA, 05 PARTES	<p>MODELO DA PÉLVIS FEITO DE UM MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL SEMELHANTE AO OSSO HUMANO. COM ASSOALHO PÉLVICO É REPRESENTADO DE FORMA DETALHADA E DISTINTAMENTE COLORIDO, ABRANGENDO OS ÓRGÃOS GENITAIS E OS MÚSCULOS RELACIONADOS. DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.</p>

07	01	UNID.	PÉLVIS FEMININA COM LIGAMENTOS, VASOS, NERVOS, ASSOALHO PÉLVICO E ÓRGÃOS – 06 PARTES	<p>MODELO DE UMA PÉLVIS FEMININA, FORMADO POR SEIS PARTES, COM INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A TOPOGRAFIA DOS OSSOS, LIGAMENTOS, VASOS, NERVOS, MÚSCULOS DO ASSOALHO PÉLVICO E DOS ÓRGÃOS PÉLVICOS FEMININOS, APRESENTANDO A TOTALIDADE DO ASSOALHO PÉLVICO COM ESFÍNCTER EXTERNO DO ÂNUS COM CORTE PELA SEÇÃO SAGITAL MEDIANA, ESFÍNCTER EXTERNO DA URETRA, FACCIA TRANSVERSAL SUPERFICIAL DO PERÍNEO E FACCIA PROFUNDA DO PERÍNEO E O BULBO-ESPONJOSO. É POSSÍVEL REMOVER O RETO, O ÚTERO COM TUBOS DE FALÓPIO, OVÁRIOS E VAGINA, PODENDO DESMONTÁ-LOS EM DUAS METADES USANDO O CORTE ATRAVÉS DA SEÇÃO SAGITAL MEDIANA. A METADE DIREITA DA PÉLVIS MOSTRA AS DIVISÕES E ANATOMIA TOPOGRÁFICA DA ARTÉRIA ILÍACA COMUM, A ARTÉRIA INTERNA E EXTERNA E TAMBÉM A VEIA ILÍACA COMUM E A EXTERNA. ADICIONALMENTE, É MOSTRADO O PLEXO SACRAL DIREITO, O NERVO CIÁTICO E O NERVO PUDENDO DIREITO. OSSOS E LIGAMENTOS MOSTRADOS: DOIS OSSOS DA COXA, A SÍNFISE PÚBICA, O SACRO E O CÓCCIX, A QUINTA VÉRTEBRA LOMBAR COM DISCO INTERVERTEBRAL. COM CORTE ATRAVÉS DA SEÇÃO SAGITAL MEDIANA PELA QUINTA VÉRTEBRA LOMBAR, SACRO E CÓCCIX PERMITE DESMONTAR AMBAS AS PARTES DA PÉLVIS, EXPONDO PARTE DA CAUDA EQUINA NO CANAL VERTEBRAL. A METADE ESQUERDA DA QUINTA PARTE DO CORPO VERTEBRAL LOMBAR É REMOVÍVEL. A METADE DIREITA DO MODELO DEVERÁ MOSTRAR OS SEGUINTESS LIGAMENTOS PÉLVICOS: LIGAMENTO INGUINAL, LIGAMENTO SACROTUBERAL, LIGAMENTO SACRO-ESPINAL, LIGAMENTOS SACRO-ILÍACOS ANTERIORES, LIGAMENTO ILIOLOMBAR, LIGAMENTO LONGITUDINAL ANTERIOR, LIGAMENTO SACRO-ILÍACO INTRAÓSSEO, LIGAMENTO SACRO-ILÍACO POSTERIOR E MEMBRANA OBTURADORA. DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.</p>
08	01	UNID.	ESTÔMAGO, 3 PARTES	<p>MODELO QUE MOSTRA AS CAMADAS DA PAREDE DO ESTÔMAGO, DO ORIFÍCIO DA CÁRDIA ATÉ O PILORO. A METADE FRONTAL DO ESTÔMAGO E O DUODENO ABERTO COM PÂNCREAS SÃO REMOVÍVEIS.</p> <p>APRESENTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> •CAMADAS DA PAREDE DO ESTÔMAGO •BAIXO ESÔFAGO •PÂNCREAS •VASOS •NERVOS

				COM BASE REMOVÍVEL. DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.
09	01	UNID.	FÍGADO COM VESÍCULA BILIAR, 1,5 VEZES O TAMANHO NATURAL	A COMPLEXA REDE DE VASOS EM CORES DIFERENTES: •VASOS DO HILO •DUCTOS BILIARES EXTRAS E INTRA-HEPÁTICO •VESÍCULA BILIAR MONTADO EM BASE. DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.
10	01	UNID.	SISTEMA URINÁRIO MASCULINO	MODELO COM AS SEGUINTE PEÇAS: •RIM (DIREITO COM SEÇÃO LONGITUDINAL) •GLÂNDULAS ADRENAIS •AORTA ABDOMINAL COM SUAS RAMIFICAÇÕES •VEIA CAVA INFERIOR COM RAMIFICAÇÕES •VASOS ILÍACOS E URETER •METADE SUPERIOR DA BEXIGA E PRÓSTATA (REMOVÍVEL EM OSSO PÚBLICO, SÍNFISES E METADE INFERIOR DA BEXIGA E PRÓSTATA). •DISPONÍVEL EM BASE DE MADEIRA. DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.
11	01	UNID.	SIMULADOR GINECOLÓGICO	SIMULADOR QUE REPRESENTA A PARTE INFERIOR DO CORPO DE UMA MULHER ADULTA. O MODELO POSSUI UMA PELE ARTIFICIAL MACIA REMOVÍVEL; AS FÍMBRIAS E OS OVÁRIOS SÃO REPRESENTADOS DE FORMA ANATOMICAMENTE REALISTA. O SIMULADOR É UMA FORMA EXCELENTE DE AUXÍLIO PARA PRATICAR VÁRIOS EXAMES PÉLVICOS, O DIAGNÓSTICO DE ESTRUTURAS PATOLÓGICAS E O POSICIONAMENTO DE DISPOSITIVOS ANTICONCEPCIONAIS. AS SEGUINTE MEDIDAS PODEM SER PRATICADAS: • INSPEÇÃO DA VAGINA COM O ESPÉCULO E EXAME PÉLVICO BIMANUAL; • SONDAGEM DO ÚTERO; • INTRODUÇÃO E REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS ANTICONCEPCIONAIS COMO DIAFRAGMAS, DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS, CAPUZES CERVICAIS, ESPONJAS CONTRACEPTIVAS OU PRESERVATIVOS FEMININOS; O SIMULADOR É FORNECIDO COM CÉRVICES E ÚTEROS ARTIFICIAIS NORMAIS E COM ANOMALIAS, QUE PODEM SER FACILMENTE SUBSTITUÍDOS: • 01 ÚTERO NORMAL EM ANTEVERSÃO COM LIGAMENTOS REDONDOS; A PARTE SUPERIOR DO ÚTERO É TRANSPARENTE; • 01 ÚTERO NORMAL; • 06 ÚTEROS COM CONDIÇÕES PATOLÓGICAS EXTERNAS; • 02 CÉRVICES NORMAIS COM ORIFÍCIO EXTERNO DO ÚTERO PATENTE PARA A INTRODUÇÃO E REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS;

				<p>• 06 CÉRVICES COM CONDIÇÕES PATOLÓGICAS COMO ACESSÓRIOS DEVERÁ CONTEMPLAR 01 (UM) TALCO E BOLSA DE TRANSPORTE. DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.</p>
12	01	UNID.	CRÂNIO COM MÚSCULOS FACIAIS	<p>OS MÚSCULOS DA FACE E DE MASTIGAÇÃO ESTÃO ILUSTRADOS NA METADE DIREITA DESTE MODELO DE CRÂNIO. COM 02 CORES QUE PRECISAMENTE DIFERENCIA MUSCULATURA DA FACE E DA MUSCULATURA DE MASTIGAÇÃO. NA METADE ESQUERDA AS ORIGENS E INSERÇÕES DO MÚSCULO DEVERÃO ESTAR MARCADAS COM CORES (ORIGEM: VERMELHA, INSERÇÃO: AZUL). COM MAXILAR MÓVEL, DEVIDO À MUSCULATURA FLEXÍVEL, ASSIM O MOVIMENTO RUDIMENTAR DE MASTIGAR PODERÁ SER DEMONSTRADO. O CRÂNIO E O MÚSCULO MASSETER SÃO DESTACÁVEIS. DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.</p>
13	01	UNID.	PULMÃO SEGMENTADO	<p>MODELO DE ELEVADA QUALIDADE QUE MOSTRA OS PULMÕES COM A REPRESENTAÇÃO DA ARVORE BRÔNQUICA JUNTO DO CORAÇÃO, TRAQUÉIA, ESÔFAGO E AORTA. COM PULMÃO DESTACÁVEL EM DOIS LOBOS E SEGMENTOS SIMPLES. OS SEGMENTOS DEVERÃO SER CODIFICADOS POR CORES E A SUA POSIÇÃO PODE SER FACILMENTE IDENTIFICADA NA ARVORE BRÔNQUICA. COM A ARVORE BRÔNQUICA COM OS BRÔNQUIOS LOBARES E OS BRÔNQUIOS SEGMENTAIS. TODOS OS SEGMENTOS DEVERÃO ESTAR LIGADOS POR IMÃS PERMITINDO UM MANUSEIO SIMPLES E FÁCIL. DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.</p>
14	01	UNID.	SIMULADOR PARA INJEÇÕES NA MEDULA ESPINHAL	<p>MODELO ACURADO DA PORÇÃO INFERIOR DAS COSTAS COM COLUNA VERTEBRAL E INSERÇÃO DE MEDULA ESPINHAL GARANTINDO UMA RESISTÊNCIA REALISTA DURANTE A INTRODUÇÃO DA AGULHA E A PALPAÇÃO EXATA DOS PONTOS DE ORIENTAÇÃO ANATÔMICOS. O SIMULADOR PODERÁ SER UTILIZADO PARA PRATICAR AS DIFERENTES TÉCNICAS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÕES NA MEDULA ESPINHAL, INJEÇÕES EPIDURAS, CAUDAIS, SACRAIS E LOMBARES. COM COLUNA VERTEBRAL QUE PODERÃO SER PREENCHIDAS COM AGUA PARA SIMULAR O LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO. COM ACOPLADO SISTEMA DE PRESSÃO COM DISPLAY DIGITAL PARA SELECIONAR NÍVEL DE PRESSÃO DO LÍQUOR EM BAIXA, MÉDIA E ALTA. COM POSSIBILIDADE DE O SIMULADOR SER POSICIONADO EM POSIÇÃO SENTADA OU DEITADA. A PORÇÃO FUNCIONAL DO MODELO DEVERÁ ABRANGER A 2ª À 5ª VÉRTEBRA LOMBAR (L1 E L2 VISÍVEIS), ASSIM COMO CRISTA ILÍACA.</p>

				<p>DEVERÁ CONTER FRASCOS PARA LÍQUIDOS, CONEXÕES E MALETA DE TRANSPORTE. DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.</p>
15	01	UNID.	<p>MODELO PARA O EXAME DAS MAMAS TRÊS MAMAS INDIVIDUAIS COM SUPORTE</p>	<p>MOLDE MUITO REALISTAS DE TRÊS MAMAS FEMININAS DIFERENTES (DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE) PARA APRENDER E PRATICAR A PALPAÇÃO DAS MAMAS A FIM DE DETECTAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.</p> <ul style="list-style-type: none"> • FEITO DE UM TIPO DE SILICONE DE ALTA QUALIDADE (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO) • REPRESENTA DETALHADAMENTE MESMO AS ESTRUTURAS MAIS DELICADAS DA PELE • APRESENTA UMA TEXTURA MUITO REALISTA • DUAS MAMAS COM ALTERAÇÕES PROVAVELMENTE BENIGNAS E MALIGNAS DE DIFERENTES FORMAS E ESTÁGIOS • PARA FINS DE COMPARAÇÃO, UMA DAS MAMAS É O MOLDE DE UMA MAMA SAUDÁVEL • AS MAMAS DO MODELO SÃO FORNECIDAS COM UM SUPORTE E TALCO. <p>DIMENSÕES: 52X24,5X9,5 CM PESO: 2,3 KG. DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.</p>
16	01	UNID.	<p>SIMULADOR DE EXAME DE MAMAS AVANÇADO</p>	<p>ESTE SIMULADOR DE MAMAS AVANÇADO OFERECE REALISMO PARA O ENSINO CLÍNICO DE MAMAE PARA O AUTOEXAME.</p> <p>A DENSIDADE DO TECIDO VARIA DENTRO DA MAMA SIMULADA, TAL COMO EM UM PACIENTE VIVO.</p> <p>TUMORES DE TAMANHOS VARIADOS (1-4 CM DE DIÂMETRO), FORMAS (REDONDO, OVAL, IRREGULAR/ESTRELADAS), E DENSIDADES PODEM SER INSERIDOS PELO INSTRUTOR GERANDO UMA COMBINAÇÃO DE CENÁRIOS DE TREINAMENTO AMPLIADO.</p> <p>OS TUMORES DEVERÃO APRESENTAR ADENOMAS, CISTOS, TUMORES MALIGNOS, E AUMENTO DOS GÂNGLIOS LINFÁTICOS.</p> <p>COM TRONCO CORRETAMENTE POSICIONADO EM DECÚBITO DORSAL E PERMITINDO ACESSO A AMBAS AS AXILAS.</p> <p>O SIMULADOR DEVERÁ TER COSTELAS PALPÁVEIS, ESTERNO E CLAVÍCULAS, E AUMENTO DOS GÂNGLIOS LINFÁTICOS NA ÁREA AXILAR E SUBCLAVICULAR.</p> <p>PEAU D'ORANGE ("PELE DE LARANJA CASCA"), COM INFLAMAÇÃO, MAMILO INVERTIDO, ONDULAÇÕES DA PELE, E ASSIMETRIA APRESENTANDO UMA PELE REALISTA.</p> <p>O SIMULADOR DEVERÁ SER PROJETADO PARA EXAME EM DECÚBITO DORSAL, MAS TAMBÉM PODE SER USADO EM PÉ, SE DESEJADO.</p> <p>EVENTUALMENTE O TREINAMENTO TAMBÉM</p>

				<p>PODERÁ SER FEITO SEM A PELE DE SOBREPOSIÇÃO. ACOMPANHA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 - TORSO RÍGIDO • 01 - MAMA DIREITA • 01 - MAMA ESQUERDA • 01 - PELE DE SOBREPOSIÇÃO • 03 - CONJUNTOS DE TUMOR (27 NÓDULOS) • 01 - FRASCO DE TALCO • 01 - ESTOJO RÍGIDO DE TRANSPORTE. <p>DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.</p>
17	02	UNID.	SISTEMA DE TREINAMENTO GINECOLÓGICO	<p>SISTEMA DE TREINAMENTO GINECOLOGICO - SIMULADOR GINECOLOGICO AVANÇADO PARA TREINO E PRÁTICA DE TÉCNICAS DE DIAGNÓSTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FIBRÓIDE INTRAMUSCULAR; • MIOMAS; • CISTO OVÁRIO; • HIDROSSALPINGE <p>EM SILICONE ESPECIAL. SIMULA CONDIÇÕES NORMAIS OU CONDIÇÕES COM PATOLOGIAS, TAIS COMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ÚTERO NORMAL (TAMBÉM USADO PARA RETROFLEXÃO); • ÚTERO COM GRAVIDEZ INICIAL; • FIBRÓIDE I (TÚNICA MUSCULAR); • FIBRÓIDE II (ENDOMÉTRIO); • CISTO OVÁRIO I (TAMANHO DE UMA BOLA DE PING-PONG); • CISTO OVÁRIO II (DO TAMANHO DE UMA BOLA DE TÊNIS); • HIDROSSALPINGE. <p>AS DIMENSÕES DOS CISTOS E DE MIOMAS PODERÃO SER MODIFICADAS COM UMA BOMBA DE AR. ASSIM, COM ESTE SISTEMA O UTILIZADOR PODE APLICAR OS SEGUINTE TIPOS DE EXAMES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • VAGINOSCOPIA (INCLUI ESPÉCULO VAGINAL); • EXAMES INTERNOS COM OU SEM PATOLOGIAS; • EXAME RECTAL COM OU SEM PATOLOGIAS; • ENDOSCOPIA; • RECOLHA DE TECIDO (INCLUI EQUIPAMENTO NECESSÁRIO). <p>DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.</p>
18	02	UNID.	SIMULADOR GINECOLÓGICO	<p>MODELO DE UMA PÉLVIS FEMININA NATURAL PARA APRENDIZADO E PRÁTICA DAS MEDIDAS DIAGNÓSTICAS GINECOLÓGICAS, ATRAVÉS DA DEMONSTRAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS ANATÔMICAS, PALPAÇÃO DA PAREDE ABDOMINAL, E DEMONSTRAÇÃO DO EXAME COM O ESPÉCULO.</p> <p>O MODELO DEVERÁ SER FABRICADO EM UM PLÁSTICO DE VINIL MACIO E DE FÁCIL DE</p>

				<p>LIMPEZA, COM UMA TEXTURA SEMELHANTE À DA PELE E POSSUI CARACTERÍSTICAS ANATÔMICAS MUITO REALISTAS.</p> <p>FORNECIDO COM AS SEGUINTE PEÇAS SUBSTITUÍVEIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COLO UTERINO E ÚTEROS NORMAIS PARA A DEMONSTRAÇÃO DA INSERÇÃO E REMOÇÃO DE UM DISPOSITIVO INTRAUTERINO; • PARACÉRVIX NORMAL; • COLO UTERINO COM PÓLIPO NO CANAL CERVICAL; • COLO UTERINO COM CARACTERÍSTICAS DE PROLAPSO UTERINO; • COLO UTERINO COM NEOPLASIA (CARCINOMA); • ÚTERO NA 10A SEMANA GESTACIONAL; • 02 ADNEXOS; <p>DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.</p>
19	02	UNID.	<p>SIMULADOR PÉLVICO FEMININO PARA TREINAMENTO CLÍNICO - AVANÇADO</p>	<p>SIMULADOR PÉLVICO AVANÇADO FEMININO PARA TREINAMENTO CLÍNICO. COM ALTA DURABILIDADE E FÁCIL DE USAR, COM TROCA ENTRE MÓDULOS SIMPLES SEM A NECESSIDADE DE GRAMPOS OU PARAFUSOS, COM UMA GRANDE VARIEDADE DE MÓDULOS, COMPREENDENDO EM CADA QUAL COM UMA COMBINAÇÃO DIFERENTE UTERINO CERVICAL PERMITINDO VARIAÇÕES ANATÔMICAS E PATOLOGIAS ADICIONAIS.</p> <p>APRESENTA PONTOS ANATÔMICOS PRECISOS E REPRESENTAÇÃO TÁTIL DA PELVE FEMININA PARA TREINAMENTOS DE “HANDS-ON” COMO: EXAME E DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS E DISTÚRBIOS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RECONHECIMENTO DA ANATOMIA DO PERÍNEO E PÉLVICA, INCLUINDO PONTOS ÓSSEOS ANATÔMICOS; • EXAME VAGINAL DIGITAL; • EXAME BI-MANUAL; • PROCEDIMENTO DE ESFREGAÇÃO DO COLO DO ÚTERO (INCLUINDO O USO DE ESPÉCULO); • EXAME DE TOQUE RETAL; • MÓDULOS INTERCAMBIÁVEIS COM DIFERENTES COMPLICAÇÕES UTERINAS; • OS MÓDULOS PODEM SER ALTERADOS COM RAPIDEZ E FACILIDADE; • CADA ÚTERO É APRESENTADO NO ÂNGULO ANATÔMICO CORRETO; • CADA COLO DO ÚTERO É MAIS PRONUNCIADO, COMO NA VIDA REAL; • PERÍNEO E LÁBIOS SUAVES E RESISTENTES; • LABIA PODE SER REPARTIDO DE FORMA MAIS REALISTA; • ANUS E INTESTINO BAIXO PRESENTES EM TODOS OS MÓDULOS;

				<ul style="list-style-type: none"> • PAREDE ABDOMINAL COM CAMADA DE GORDURA TORNA A PALPAÇÃO MAIS REALISTA; • PAREDE ABDOMINAL QUE PODE SER REMOVIDA COM RAPIDEZ E FACILIDADE; • COXAS PARCIAIS QUE AJUDAM NA ORIENTAÇÃO ANATÔMICA; • LUBRIFICANTE À BASE DE ÁGUA FORNECIDO PARA AJUDAR NO EXAME DIGITAL E NO USO DE ESPÉCULO; • OS MÓDULOS SÃO DE FÁCIL LIMPEZA NA REMOÇÃO DE LUBRIFICANTE; • TODOS OS COMPONENTES SÃO LIVRES DE LÁTEX; <p>ACOMPANHA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • INSERÇÃO ABDOMINAL • MÓDULO 01: NORMAL - NULÍPARAS COLO • MÓDULO 02: FIBRÓIDES GRANDE - COLO ECTRÓPIO NULÍPARAS • MÓDULO 03: PEQUENAS FIBRÓIDES • MÓDULO 04: CISTO DE OVÁRIO • MÓDULO 05: ÚTERO RETROVERTIDO - COLO MULTÍPARAS • MÓDULO 06: 10 - 12 SEMANAS DE GRAVIDEZ • MÓDULO 07: 14 - 16 SEMANAS DE GRAVIDEZ • TORSO BAIXO • BOLSA DE TRANSPORTE • BASE • 1 TUBO DE GEL AQUOSO <p>DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.</p>
20	01	UNID.	SIMULADOR DE PARTO PARA A AVALIAÇÃO DA VARIEDADE DE POSIÇÕES DO FETO	<p>MODELO FOI DESENVOLVIDO PARA DEMONSTRAR E PRATICAR A PALPAÇÃO DO CANAL DO PARTO.</p> <p>O MODELO REPRESENTA A RELAÇÃO ENTRE A CABEÇA DO FETO E AS TUBEROSIDADES DO ÍSQUIO (LINHA INTERESPINHAL) DURANTE O PARTO.</p> <p>A CABEÇA DO FETO ARTIFICIAL DEVERÁ DAR A POSSIBILIDADE DE SER ENGATADA EM TRÊS POSIÇÕES DIFERENTES PARA DEMONSTRAR A POSIÇÃO DA CABEÇA ACIMA, NO MEIO E ABAIXO DAS TUBEROSIDADES DO ÍSQUIO.</p> <p>ACONDICIONADO EM UMA MALETA DE TRANSPORTE.</p> <p>DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.</p>
21	02	UNID.	SIMULADOR DE EXAME CERVICAL E PARTO	<p>MODELO É COMPOSTO POR 6 BLOCOS PÉLVICOS. REPRESENTAÇÃO DETALHADA DA ESTRUTURA E DENSIDADE DO TECIDO INTERNO E DIMENSÃO ANATOMICAMENTE ACURADA, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES MUITO REALISTAS.</p> <p>O MODELO DEVERÁ REPRESENTAR AS SEGUINTE FASES:</p> <p>1ª FASE (SEM DILATAÇÃO, SEM APAGAMENTO)</p>

				<p>2ª FASE (DILATAÇÃO DE 2 CM, 50% DE APAGAMENTO) 3ª FASE (DILATAÇÃO DE 2 CM, APAGAMENTO COMPLETO) 4ª FASE (DILATAÇÃO DE 5 CM, APAGAMENTO COMPLETO) 5ª FASE (DILATAÇÃO DE 7 CM, APAGAMENTO COMPLETO) 6ª FASE (DILATAÇÃO DE 9 CM, APAGAMENTO COMPLETO) • ACONDICIONADO EM UMA MALETA DE TRANSPORTE. MEDIDAS APROXIMADAS 34,5X18X52 CM. DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.</p>
22	02	UNID.	SIMULADOR DE MATERNIDADE AVANÇADO	<p>MODELO DE MATERNIDADE EM TAMANHO NATURAL PODE SER USADO PARA TREINAMENTO DOS 4 PASSOS DA MANOBRA DE LEOPOLDO, MEDIDAS PÉLVICAS EXTERNAS, MONITORAMENTO DO BATIMENTO CARDÍACO DO FETO, MEDIDAS ABDOMINAIS E CUIDADOS COM AS MAMAS. FABRICADA EM SILICONE ESPECIAL MOLDADO, PARA SE PARECER MAIS COM A PELE HUMANA. PARA MANUSEIO E CONTROLE DE FORMA SIMPLES, O SIMULADOR PODERÁ SER INFLADO COM AR EM VEZ DE LIQUIDO AMNIÓTICO (ÁGUA) REPRODUZINDO UMA SENSAÇÃO REALISTA EM AMBOS, FETO E MÃE. UM SINTETIZADOR INTERNO REPRODUZ DE FORMA REALISTA OS SONS DOS BATIMENTOS CARDÍACOS DO FETO. O VOLUME E A VELOCIDADE SÃO AJUSTÁVEIS. NA PARTE INTERNA DESTESIMULADOR ENCONTRA-SE UMA ESTRUTURA ESQUELÉTICA, A QUAL POSSIBILITA PRÁTICA DE PULVIMETRIA E MEDIDAS ABDOMINAIS. O SENTIMENTO É REALMENTE MUITO PRÓXIMO AO DO HUMANO. MONITORAMENTO COM ESTETOSCÓPIO TIPO TRAUBE TAMBÉM PODE SER PRATICADO. O SOM DO BATIMENTO TAMBÉM PODERÁ SER ESCUTADO ATRAVÉS DE UM AMPLIFICADOR. ACOMPANHA: • 01 ADAPTADOR DE FORÇA • 02 PADS DO CANAL DE NASCIMENTO (01 GRANDE, 01 PEQUENO) • 01 CAPA DE PROTEÇÃO DIMENSÕES: LARGURA – APROX 35 CM COMPRIMENTO – APROX 52 CM ALTURA – APROX 29 CM PESO – APROX 6.0 KG</p>

23	02	UNID.	SIMULADOR DE PARTO	<p>SIMULADOR DE PARTO VERSÁTIL REPRESENTA A CAVIDADE PÉLVICA COM PONTOS DE ORIENTAÇÃO ANATÔMICOS RELEVANTES E CONTORNOS DAS ESTRUTURAS ÓSSEAS DA PELVE COLORIDOS.</p> <p>O MODELO TEM QUE PERMITIR PRATICAR O MANEJO INTRAUTERINO E OFERECE AS POSSIBILIDADES PARA PRATICAR MEDIDAS PRÉ-NATAIS, INTRAPARTO E PÓS-PARTO COMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PALPAÇÃO DAS FONTANELAS, DA COLUNA VERTEBRAL, DOS JOELHOS E DOS COTOVELOS DO FETO; • APRESENTAÇÃO DE VÉRTICE; • PARTO VAGINAL NORMAL; • PARTO COM APRESENTAÇÃO DE NÁDEGAS COMPLETA, FRANCA E PODÁLICA; • PARTO COM CIRURGIA CESARIANA; • APRESENTAÇÃO DE VÉRTICE E DE NÁDEGAS EM PARTOS MÚLTIPLOS; • DEMONSTRAÇÃO DE PLACENTA PRÉVIA TOTAL, PARCIAL E MARGINAL; • PROLAPSO DO CORDÃO UMBILICAL; • MANOBRA DE RITGEN; • EXPULSÃO NORMAL DA PLACENTA E DO CORDÃO UMBILICAL; • EPISIOTOMIA <p>FORNECIDO COM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 REVESTIMENTOS DO ABDOME (COR DA PELE/TRANSPARENTE); • 01 MODELO DE FETO MASCULINO • 01 MODELO DE FETO FEMININO COM PLACENTA; • 05 CORDÕES UMBILICAIS ARTIFICIAIS; • 02 PINÇAS UMBILICAIS; • 01 TALCO; • 01 BOLSA DE TRANSPORTE; • 01 GEL LUBRIFICANTE. <p>MEDIDA: 53X33X43 CM; PESO: 8,0 KG. DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.</p>
24	01	UNID.	LÂMINAS DE PAREDE EMBRIOLOGIA II	<p>CARTÕES ANATÔMICOS DE PAREDE – EMBRIOLOGIA II – COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 84X118 CM. DA MARCA 3B SCIENTIFIC® OU SIMILAR.</p>

3. PRAZO DE ENTREGA

A contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a entrega e instalação dos itens, conforme descrição no Anexo II, contados a partir da Contratação e/ou Autorização de Fornecimento por parte do Uni-FACEF.

4. VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Modelo	Quantidade	Media	
			Vlr Unitário	Vlr Total
01	Modelo estrutural de Mão, 03 Partes	01	R\$ 1.778,48	R\$ 1.778,48
02	Modelo de esqueleto do pé com ligamentos e músculos	01	R\$ 1.373,37	R\$ 1.373,37
03	Pé Normal	01	R\$ 392,30	R\$ 392,30
04	Crânio explodido - 22 partes - cores didáticas	01	R\$ 1.943,18	R\$ 1.943,18
05	Crânio - versão de luxo para fins didáticos, 07 peças	01	R\$ 6.643,73	R\$ 6.643,73
06	Pélvis e assoalho pélvico feminina, 05 partes	01	R\$ 2.864,37	R\$ 2.864,37
07	Pélvis feminina com ligamentos, vasos, nervos, assoalho pélvico e órgãos - 06 partes	01	R\$ 2.613,07	R\$ 2.613,07
8	Estômago, 03 partes	01	R\$ 1.223,09	R\$ 1.223,09
09	Fígado com vesícula biliar, 1,5 vezes o tamanho natural	01	R\$ 311,73	R\$ 311,73
10	Sistema urinário masculino	01	R\$ 769,60	R\$ 769,60
11	Simulador ginecológico	01	R\$ 5.288,19	R\$ 5.288,19
12	Crânio com músculos faciais	01	R\$ 1.525,30	R\$ 1.525,30
13	Pulmão segmentado	01	R\$ 5.326,90	R\$ 5.326,90
14	Simulador para injeções na medula espinhal	01	R\$ 10.414,47	R\$ 10.414,47
15	Modelo para o Exame das Mamas Três Mamas Individuais com Suporte	01	R\$ 2.517,99	R\$ 2.517,99
16	Simulador de Exame de Mamas Avançado	01	R\$ 5.610,77	R\$ 5.610,77
17	Sistema de Treinamento Ginecológico	02	R\$ 23.000,00	R\$ 46.000,00
18	Simulador Ginecológico	02	R\$ 6.692,78	R\$ 13.385,56
19	Simulador Pélvico Feminino para Treinamento Clínico - Avançado	02	R\$ 52.271,80	R\$104.543,60
20	Simulador de Parto para a Avaliação da Variedade de Posições do Feto	01	R\$ 7.990,00	R\$ 7.990,00
21	Simulador de exame cervical e parto	02	R\$ 8.098,16	R\$ 16.196,32
22	Simulador de Maternidade Avançado	02	R\$ 13.709,33	R\$ 27.418,66
23	Simulador de Parto	02	R\$ 5.029,60	R\$ 10.059,20
24	Lâminas de parede Embriologia II	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
Total			R\$	276.274,88

5. LIMITES DE VALOR

O valor total estimado para contratação do objeto é de: R\$ 276.274,88 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

6. GARANTIA

O prazo de garantia dos bens objeto da licitação de no mínimo 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data do recebimento definitivo da mesma.

ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(apresentação obrigatória no credenciamento FORA DOS ENVELOPES)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 02/2016**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016****Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS E SIMULADORES PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF**

A *(nome da empresa licitante)*, por seu representante legal *(nome do representante)*, RG *(número de documento do representante)*, inscrita no CNPJ sob nº *(XX.XXX.XXX/XXXX-XX)*, com sede na *(endereço completo)*, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Sendo expressão da verdade firmamos a presente declaração.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Declarante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO – ART. 7º CF**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*(apresentação obrigatória dentro do envelope de HABILITAÇÃO devidamente lacrado)
Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

**PROCESSO Nº 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS E SIMULADORES PARA O CURSO DE
MEDICINA DO UNI-FACEF.**

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, modalidade Pregão Nº 02/2016, do Centro Universitário de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Declarante
RG / CPF
Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
(apresentação obrigatória no credenciamento FORA DOS ENVELOPES)
Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS E SIMULADORES PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Declaramos para os devidos fins que a empresa (Nome da empresa), CNPJ (número CNPJ) estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante legal (nome do representante, RG), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada na presente data como Microempresa – ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada em tal condição, nos termos da lei.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Declarante
RG / CPF
Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO VI – MODELO: DECL. INEX. SUPERV. IMPEDITIVO**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

*(apresentação obrigatória dentro do envelope de **HABILITAÇÃO devidamente lacrado**)*

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 02/2016**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS E SIMULADORES PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF.

A Empresa (nome da empresa), sediada na Rua (endereço completo da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº (número CNPJ), por seu representante legal (nome do representante), CPF (número do documento), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua participação no Pregão nº **02/2016**, pois que encontram-se satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Declarante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇO**PROPOSTA DE PREÇOS**

(apresentação obrigatória dentro do envelope de PROPOSTA devidamente lacrado)

No envelope deverá conter catálogo técnico completo de cada item ofertado

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 02/2016**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016****Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS E SIMULADORES PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF.****PROPONENTE:****CNPJ:****ENDEREÇO:****TELEFONE/FAX:****E-MAIL DE CONTATO:**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VR. UNITÁRIO (R\$)	VR. TOTAL DO ITEM (R\$)
1			
2			
3			
		VALOR TOTAL:	

VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XX**VALOR TOTAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX****Declaração:** Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 02/2016, submetendo-me aos termos que o integram.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Representante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO VIII – MODELO: TERMO DE CONTRATO**TERMO DE CONTRATO – Nº ____/2016**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS E SIMULADORES PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF, CELEBRADO ENTRE O UNI-FACEF – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA, E A EMPRESA

_____.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS E SIMULADORES PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF

Data assinatura: xx/xx/2016

Valor Global: R\$xxxxxxxx,xx

Vigência/Execução: de xx/xx/2016 a xx/xx/2017

Contratada:

Razão Social:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço:	XXXXXXXXXX, nº xxx. Bairro xxxxxx. xxxxxxxxxxxx / xx		
CEP:	xxxxx-xxx	CNPJ:	XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Representante	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CPF	XXX.XXX.XXX-XX
Procurador:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	TEL:	(XX) XXXX-XXXX
CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	RG:	XX.XXX.XXX-X

O Uni-FACEF – CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA, situado na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número **47.987.136/0001-09**, neste ato representado por seu Reitor, o **Sr. Alfredo José Machado Neto**, brasileiro, professor, portador do RG n.º xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxx, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa e seu representante devidamente identificados no quadro presente no caput deste termo contratual **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação peças anatômicas e simuladores, expressos na tabela a seguir, todos com as configurações e

condições constantes da proposta da CONTRATADA e do Anexo II do edital do Pregão nº 02/2016.

ITEM	MARCA	MODELO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
XXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXX

Parágrafo Primeiro: O produto ofertado deve ser novo, entendido como tal, de **PRIMEIRA UTILIZAÇÃO**.

Parágrafo Segundo: Todo produto cotado deverá ser entregue devidamente acondicionado, de modo que venha a garantir a integridade dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor a ser pago à CONTRATADA pelos produtos fornecidos por meio deste contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxx), já incluídas despesas de frete, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto entregue no Centro Universitário Municipal de Franca.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: Unidade I: Av. Major Nicácio, 2433 - Bairro São José - Franca-SP ou Unidade II: Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400 - Bairro São José - Franca-SP.

Parágrafo Primeiro: A Reitoria do CONTRATANTE designará **um responsável** para recebimento dos materiais e equipamentos por meio deste contrato.

Parágrafo Segundo: Os materiais serão recebidos:

I - **provisoriamente**, no ato de sua entrega, por servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante recibo apostado na respectiva nota fiscal eletrônica;

II - **definitivamente**, no prazo de **quinze dias** contados do recebimento provisório, pelo responsável designado, mediante termo de recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA – Os produtos fornecidos serão garantidos e atualizados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme anexo I do Edital e nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão do recebimento definitivo, nos termos da proposta ao presente Convite, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

Parágrafo Segundo: Enquanto não liquidada obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade por inadimplência, os pagamentos serão efetuados com observância ao estabelecido nos Parágrafos Primeiro e Segundo da CLÁUSULA SEXTA deste contrato, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Terceiro: Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES: São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA tem por responsabilidade, afóra outras que lhe couberem por lei e por este:

- a) fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;
- c) executar os serviços com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização;
- d) reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- f) manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;
- b) designar servidores para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato;
- c) proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

Parágrafo Único: As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA inadimplente:

1.1) A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o Empenho ou o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão licitador, implicará na imediata suspensão do direito de licitar com o Centro Universitário de Franca - Uni-FACEF, pelo prazo de até 06 (seis) meses e multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do empenho, atualizada até a data do efetivo pagamento com juros de 0,3% (três décimos por cento);

1.2) A inexecução total do objeto desta licitação ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, atualizado; tratando-se de entrega parcelada a multa será de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela atrasada, até o limite de 6% (seis por cento), com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93; sujeitas às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações;

1.3) Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, se repetir o atraso, o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF aplicará multa em dobro;

1.4) Verificada uma das hipóteses dos subitens anteriores, o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º, do art. 64, do diploma licitatório;

1.5) Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, o Centro Universitário de Franca - Uni-FACEF poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no alínea anterior.

Obs.: As sanções previstas na alínea “c”, do subitem 12.3.2, são de competência exclusiva do Reitor do Uni-FACEF, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da abertura de vistas.

1.6.) A aplicação das penalidades de que trata esta Cláusula não exime a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que lhes deram causa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS: Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, e conforme o disposto no item 12.1 do Edital.

Parágrafo único:

CLÁUSULA NONA - NATUREZA DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à Verba Ficha: 017 – Equipamentos e Materiais Permanentes ou Ficha: 06 – Material de Consumo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará desde sua assinatura até a data da entrega definitiva dos produtos, devidamente conferidos e aceitos dentro das condições estabelecidas neste contrato, na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de abertura do presente convite.

CLÁUSULA ONZE – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Convite e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO: São motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Segundo: A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), xx de xxxxxxxx de 2016.

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF

Representante legal
Empresa

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF